

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001 /2021 – Conselho Escolar São José

MODALIDADE	CONVITE Nº 001/2021
DATA DE ABERTURA	10/03/2021
HORÁRIO	16:00
OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos / mobiliários.
TIPO	Menor preço por Lote
VALOR (R\$)	R\$ 93.800,00
LOCAL ACESSO AO EDITAL/ANEXOS	Email 52024741@seduc.go.gov.br e sítio da seduc (site.educacao.go.gov.br)
ENDEREÇO DO LOCAL DE ABERTURA	Colégio Estadual São José, Praça da Vila Rio Vermelho, nº 33, Vila Rio Vermelho, Jaraguá-Go
TELEFONE	(62) 98403-0438
E-MAIL	52024741@seduc.go.gov.br
PROCESSO ELETRÔNICO SEI	202100006009054
INTERESSADO	Conselho Escolar São José

CONVITE Nº 001/2021

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Conselho Escolar São José, designada pela **Portaria nº 3773/2020, de 20 de novembro de 2020**, torna público aos interessados, que estará reunida às 08:30 do dia 15 de fevereiro 2021, no Colégio Estadual São José, Praça da Vila Rio Vermelho, nº 33, Vila Rio Vermelho, Jaraguá-Go, a fim de receber, abrir e examinar Documentação e Propostas de empresas que pretendam participar do **CONVITE n. 001/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, **destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação do artigo 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012**, conforme disposições na Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Na hipótese de não haver expediente na data acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para aquisição de:

- Climatizadores para salas de aula, com Fluxo de 7.600m³/hora; Grade Oscilante; Energia 220v; Três velocidades; Reservatório 40 L; Frequência 60hz; Potência 280w; Dimensões: 0,91x0,83x1.00m; Peso: 35Kg,
- Porta de acrílico para armário da despensa, 2.75 de largura por 2.55 de comprimento;
- Cadeira executiva base fixa, modelo palito com estofado em tecido;
- Cadeira Giratória Executiva, com apoio de braço, material da estrutura em aço;
- Armários da cozinha em MDF; 3,85mx0,70 com 4 gavetas, 2 portas;
- Prateleiras para a Biblioteca sendo cada uma com 2,13 de altura e de 6.70 comprimento;
- Mesa para a Biblioteca em MDF 2.00x0.80 cada.

Visando atender o Colégio Estadual São José no município de **Jaraguá/Go**, que integram este edital, independente de transcrição.

1.2 O quantitativo dos objetos a serem adquiridos poderá ser alterado, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3 A avença se efetivará por meio de contrato, com vigência de **90 dias**, a contar de sua assinatura, cuja eficácia estará condicionada à efetiva publicação do extrato na imprensa oficial, conforme demanda mensal.

2 - DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 As informações e esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail: 52024741@seduc.go.gov.br ou por expediente protocolado, dirigido à Comissão Especial de Licitação – CEL, situada à Praça da Vila Rio Vermelho, nº 33, Vila Rio Vermelho, Jaraguá-Go até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

2.2 O edital poderá ser impugnado, por qualquer pessoa ou licitante, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

2.2.1 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente”, nos termos do art. 41, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.